

COMMERCIO DO MINHO

FOLHA COMMERCIAL, RELIGIOSA E NOTICIOSA.

EDITOR E PROPRIETARIO JOSÉ MARIA DIAS DA COSTA, RUA NOVA N.º 3 E.

PREÇO DA ASSIGNATURA	
6.º ANNO	
Braga, 12 mezes.	15600
» 6 »	850
Correspondencias partic. cada linha	40
Annuncios cada linha.	20
Repetição	10

PUBLICA-SE
ÀS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS.

PREÇO DA ASSIGNATURA	
Provincias, 12 mezes.	25000
» 6 »	13050
» sendo duas assignaturas	33600
Brazil, 12 mezes, moeda forte.	33600
Folha avulso	10

N.º 810

BRAGA—SABBADO 13 DE
JULHO DE 1878

O principio da auctoridade.

Não ha sociedade possivel, sem auctoridade que a reja e governe.

Sejam quaes forem as condições de um povo, a auctoridade constitue o seu primeiro elemento de organização.

E não pôde haver ordem nem justiça, onde esse elemento fôr despresado.

Em toda a parte, como em todos os tempos, houve sempre superiores e subditos. E embora o orgulho humano se tenha por vezes revoltado contra esta distincção, nem porisso ella perdeu nunca a sua razão de ser.

Nunca a anarchia poude ser considerada como um principio de ordem. E a anarchia não é mais que a falta da auctoridade.

Este axioma, tão claro, que até os mesmos selvagens o reconhecem, parece todavia ignorado por certa escola moderna que capricha em estabelecer o cahos social.

Não é que os attentados ultimos contra o imperador d'Allemanha, nem ainda aquellos de que acaba de ser victima uma das nossas primeiras auctoridades de districto, nos venham denunciar tão perigosas tentativas; que bem conhecida é já de todos a corrente, n'este sentido, ha muito estabelecida entre os povos.

Quem ha porém, que á luz d'esses factos não vejo a profundesa do abysmo para onde o esquecimento de Deus arrasta a sociedade?

De feito, se o maior dos males que hoje atrophiam a vida social, está n'esta incertesa constante, n'esta oscillação permanente, n'esta falta emfim de mutua segurança, que nos traz sempre receiosos pelo dia de amanhã; quem pôde negar que tudo seja apenas effeito do rebaixamento de principio d'auctoridade no espirito dos povos?

Conspirações, desordens, repetidos assaltos contra a ordem publica, eis o quadro que o seculo actual vae traçando na historia.

E tudo isso é consequencia precisa do abandono a que foi votado esse grande principio, estabelecido por Deus, como unica base segura para sustentar o grande edificio da sociedade humana.

Não devemos esquecer-nos de que não ha povo sem governo, e que este seja qual fôr a sua fórma, hade por força ter delegados seus, que façam respeitar as leis, manter a ordem, e obviar ás injustiças.

Assim o exige não só o interesse geral da sociedade, mas até o bem particular dos individuos, que todos tuam em que haja uma auctoridade com a força necessaria para bem desempenhar a sua missão civilisadora entre os povos.

Infelizmente, com os sentimentos religiosos que uma pretendida sciencia têm destruido pouco a pouco, vão-se quebrando os laços que devem ligar os homens constituídos em auctoridade, com aquellos que tem por dever a obediencia.

O odio dos segundos está em perfeita relação com o desprestigio dos primeiros.

E enquanto que estes, sem a consciencia precisa dos deveres impostos pela posição em que se encontram, descem na opinião publica, aquellos, instigados pelo odio que lhes inspira a inferioridade em que se vêem collocados, mais procuram aviltar o principio d'auctoridade que os subordina.

Isto é grave, mas não deve surpreender-nos.

Que outra coisa era d'esperar depois que acostumaram os povos a viver sem Deus?

Os governos que primeiro se revoltaram contra a auctoridade da Igreja, poderiam acaso esperar que o exemplo não progredisse?

Pois se é licito desacatar a Divindade, principio e fonte de toda a auctoridade, porque motivo hão-de ser respeitados os homens, em cujas mãos o capricho depoz a vara do governo?

Quem, senão a ideia religiosa, tem poder bastante para garantir os que governam, contra o odio e a inveja dos que são governados?

Haverá porventura consideração que possa conter o homem, quando não vê acima de si mais que a força bruta dos que o dominam?

Por certo que não. O odio á auctoridade nasce do desprezo da Religião.

E venham embora os tribunaes, os carceres, as bayonetas; nada chegará a conter um povo descrente, no caminho de seus attentados contra os seus superiores na ordem hierarchica.

O Catholicismo, revestindo a auctoridade de um caracter sagrado, pela origem que lhe assignala, cerca-a de veneração e respeito; e fazendo-a suave, torna-a estimada e querida dos povos.

A obediencia, em tal caso, é um acto espontaneo da vontade, que só perante Deus se curva livremente.

Não assim de outra fórma.

O homem revolta-se naturalmente contra o seu semelhante, quando não vê n'elle mais que um motivo humano da superioridade que se arroga.

E por mais que se acumulem os meios de fazer preponderar essa superioridade, ella tem sempre contra si o odio dos que são designados como subditos.

E' a historia das revoluções, tão frequentes n'este seculo.

A' Redacção do «Commercio do Minho».

Londres, 28 de Junho, 1878.

SUMMARIO.

(Conclusão)

IV.—Decrepitude allegada do Velho Catholicismo (que nasceu hontem).

V.—Algo a respeito do Congresso, de quem por ora se não deve saber nada.

VI.—O Governo da Belgica finalmente nas mãos da Pedreira anti-Christã.—

IV.—O «Velho Catholicismo», (tão velho que nem os dentes ainda lhe nasceram, e só as orelhas lhe cresceram de maneira descommunal) vai se achando mui doente, e crê-se que não viverá muito. Entre outras consequencias da sua morte proxima, murcharám as esperanças do Anglicanismo, que já contava com o tal menino velho para o reconhecer como irmão, quando ambos viessem a herdar a fortuna do Catholicismo «novo» (o nosso), que nasceu ha 1878 annos, segundo a conta vulgar, mas que em realidade parece nascer alguns quatro annos antes.

Espero que a tal criança velha Allemanha faça testamento, e deixe as distinctas orelhas aos irmãos Anglicanos que fôram fraternizar com ella ao célebre Con-

gresso que Doellinger presidiu em Allemanha ha dois ou tres annos. O mesmo Doellinger, se tiver juizo, a melhor cousa que pode fazer é imitar o bom exemplo de Curci, que foi afinal recebido carinhosamente pelo Papa, depois que a Graça de Deos lhe abriu os olhos, dissipou as nevoas que o diabo do liberalismo e do amor proprio nelles lhe tinham diffundido. Eis aqui o que encontro a respeito do tal velho novo a quem nem os dentes tinham ainda nascido, e todavia tinha já o mais pertinaz instincto de morder:—

«Agoura-se fim proximo do novo scisma Allemano, pelo facto, de que uma solitaria congregação da Seita, na Baviera, a de Mering, perto de Augsburgo, acaba de mandar uma deputação, presidida pelo Maire do lugar, ao Bispo d'Augsburgo, abjurar os seus erros, fazer delles reparação; e supplicando ser de novo recebida no seio da Igreja Catholica».

Quanto a mim, Doellinger, a estas horas, ainda que o não confesse, hade começar a sentir a respeito do seu «velho Catholicismo», como Bismark a respeito da sua cabeçada mestra, de offender no que tinham de mais precioso moralmente, um terço dos habitantes do Imperio.

V.—O negocio do Congresso, que tem toda a Europa d'alcatea, possui no meu conceito, pouquissimo interesse para o Brazil. Pode todavia, involver muito para o Catholicismo, segundo o que o Areopago de Berlim venha a decidir.

E' preciso porem deixarmos isso, nas mãos de Deos, para que ELLE ali tome conta e cuide dos nossos interesses e dos da Sua Igreja. Pois não creio, na verdade, que haja quasi um só em toda a campanha, que pense em taes interesses, a não ser para hostilizar-os.

Das duas Potencias que deviam ser mais Catholicas; uma a França envia para represental-a um Protestante. A senhora Italia Buzzurra, envia os seus Buzzurros —e não é preciso dizer mais a seu respeito. Nos Srs. Andrassy e Caroliyi, tenho pouca fé como Catholicos—oxalá que esteja enganado. Dos Russos nada digo; e de Bismark nada é preciso dizer.

Os em que tenho alguma fé de menos hostilidade, e até de algum favor aos interesses Catholicos, sam primeiro, os Turcos, e depois os Ingleses. Os Turcos; porque o Sultão crê em Deos e n'outro mundo, onde se fará justiça; e não quer como os falsos Christãos, que só o sam de nome e assim mesmo do nome se envergonham), minar os principios e as instituições Catholicas.

Os Ingleses, por duas razões principalmente—1.ª, Porque os Catholicos do Imperio Britanico sam, pelo menos, um bom terço, senão metade da população d'elle Christã; e por tanto é preciso ter por ella sua contemplação. 2.ª Porque não creio que Lord Beaconsfield, o só, que eu saiba, dos Ministros Ingleses, que denunciou e condemnou publicamente a praga das Sociedades Secretas, pertença a semelhante peste, cujo fito é combater o Catholicismo, e mesmo o Christianismo. Felizmente, não vejo nos objectos do Congresso em que os Representantes Buzzurros possam cevar sua raiva anti-catholica. O Protestantê Francez tambem hade ter cuidado de não deitar muito de fora as unhas semi-Anglicanas, porque isso, annal de contas, podia não agradar em casa.

Nada mais digo do Congresso, porque, se é verdade que elle tomou as mais estreitas precauções para que se guardasse o segredo de suas deliberações, tudo o que dellas se diz, é para nutrir e en-

cher, seja como for, as columnas dos papéis.

VI.—Uma cousa, um facto mui sério e pernicioso, é a mudança de Ministerio na Belgica, em consequencia de novas eleições, e estas maçonicas e liberangas, por culpa da frouxidão e pusilanimidade, e pastelaria do Governo Catholico. O novo Governo maçonico vai fazer estrepolias perniciosas. O só fundamento de alguma esperança é o Catholicismo da maioria do Povo Belga.

A. R. SARAIVA.

CODIGO ADMINISTRATIVO

[Continuação]

TITULO V

Da commissão districtal, sua competencia e attribuições

Art. 80. A junta geral de districto, na sua primeira reunião depois de eleita, elege tres dos seus vogaes, os quaes constituirão a commissão districtal.

§ 1.º Na mesma occasião nomeará a junta outros tres vogaes, os quaes, pela ordem da nomeação serão chamados a supprir as faltas e impedimento dos vogaes effectivos.

§ 2.º Na falta e impedimento de uns e outros, poderão tambem ser chamados como supplentes os procuradores que residirem no concelho da séde do districto, preferindo os mais velhos.

Art. 81. A junta geral designará os vogaes que hão de servir de presidente e de secretario da commissão districtal, servindo, na falta d'essa designação, de presidente o mais velho e secretario o mais novo dos procuradores nomeados.

Art. 82. A junta geral, sempre que o julgar conveniente, pôde substituir os vogaes da commissão districtal.

Art. 83. A commissão districtal funciona na séde do districto, no edificio em que estiver estabelecido o governo civil, e reunir-se-ha todas as vezes que o julgar necessario para o desempenho das suas funções.

Art. 84. A commissão districtal funciona permanentemente.

Art. 85. O expediente da commissão districtal está a cargo da secretaria do governo civil, nos termos do artigo 48.

Art. 86. Das sessões da commissão districtal se lavrarão actas em livro especial.

§ unico. São applicaveis ás actas e deliberações da commissão districtal as disposições dos artigos 36, 37, e 38.

Art. 87. Sem que haja conformidade de dois votos, não são validos nem executorios os accordos e resoluções da commissão districtal.

Art. 88. A dotação da commissão é de 900\$000 reis.

§ unico. Esta dotação será distribuida aos membros da commissão pela junta geral, em harmonia com os principios de equidade, e attendendo ao facto de ter ou não cada um dos membros residencia permanente na séde do districto.

Art. 89. A commissão districtal corresponde-se com todas as auctoridades e repartições publicas, nos termos do artigo 49.

Art. 90. A' commissão districtal compete:

- 1.º Executar e fazer executar todas as deliberações e accordos tomados pela junta geral;
- 2.º Representar o districto;
- 3.º Propor o orçamento districtal;

4.º Na ausencia da junta geral exercer as attribuições que competem á mesma junta em todos os negocios, cuja resolução não possa ser adiada sem prejuizo para a administração, e cuja importancia não justifique a convocação extraordinaria da junta geral.

§ unico. Serão sempre da exclusiva competencia da junta geral as deliberações acerca dos objectos de que tratam os n.ºs 2, 3, 5, 6, 8, 12, 15, 16, 17, 18, 19 e 21 do artigo 53.

Art. 91. Em todas as reuniões, quer ordinarias quer extraordinarias, da junta geral do districto, a commissão districtal lhe dará conta circumstanciada de todas as providencias, que tiver adoptado, e resoluções que houver tomado desde o encerramento da ultima sessão.

Art. 92. As resoluções da commissão districtal resultantes das attribuições designadas no n.º 4.º do artigo 90, vigoram provisoriamente até que a junta geral delibere sobre a sua approvação ou reprovação.

§ unico. A junta geral póde revogar as resoluções da commissão districtal, quando da revogação não resulte damno irreparavel ou prejuizo de direitos adquiridos.

Art. 93. Os vogaes da commissão districtal são solidariamente responsaveis para com a fazenda do districto pelas resoluções que tomarem em desacordo com as deliberações da junta geral e com o disposto nas leis e regulamentos de administração publica.

Art. 94. A commissão districtal compete ordenar todos os pagamentos.

§ unico. Os mandados, para serem executorios, carecem de ser rubricados por dois vogaes, pelo menos, da commissão districtal.

Art. 95. Dos actos da commissão districtal só póde recorrer-se para a junta geral do districto.

§ unico. Se a junta geral não estiver reunida ou não quizer revogar o acto da commissão, póde recorrer-se para o conselho de districto, se houver offensa de direitos ou violação da lei.

Art. 96. Quando a commissão districtal julgar necessaria a convocação extraordinaria da junta geral, assim o levará ao conhecimento do governo com a exposição dos motivos que justifiquem a convocação solicitada.

Art. 97. As contas de que tratam os artigos 71 e 72, são prestadas pela commissão districtal, como encarregada da gerencia dos rendimentos do districto.

GAZETILHA

Caldas de Visella.—A estação technica competente approvou o novo plano do estabelecimento thermo-mineral das Caldas de Visella.

Conselho de Districto.—Em sessão de 3 do corrente o conselho de districto resolveu, entre outros, os seguintes negocios:

Foi de parecer que estavam nos termos de ser approvados os seguintes estatutos:—Da confraria do Santissimo Sacra-

mento, da freguezia de S. Nicolau, do concelho de Cabeceiras de Basto.—Da confraria da Senhora da Conceição, da freguezia de Ferreiros, do concelho da Povoia de Lanhozo.—Da irmandade das Almas, da freguezia de Louredo, do concelho de Vieira, visto achar-se reformado segundo a portaria do ministerio do reino, de 6 de dezembro de 1872.

Foi mais de parecer que estavam nos termos de ser approvados os orçamentos das seguintes corporações respeitantes a 1878-1879:—No concelho de Brcellos, do Menino Deus, da freguezia Abbade de Neiva, e Almas da freguezia de Creixomil.—No concelho d'Espozende, do Santissimo Sacramento, da freguezia de Forjães, e Almas das freguezias d'Apulia e Gemezes.—No concelho de Fafe, do Santissimo Sacramento, das freguezias de S. Gens, S. Miguel do Monte, Regadas, Fafe, Santa Christina d'Arões, S. Francisco da freguezia de Regadas, Santo Ovidio e Senhora das Dóres, de Fafe. Almas das freguezias de Medellos e S. Gens; Senhora do Rosario, das freguezias d'Arnil e Queimadella.

—Approvou a arrematação feita perante a camara de Braga, da obra da construção d'uma praça entre a alameda e jardim do campo de Sant'Anna.

Auctorizou a camara d'Espozende a fazer por administração o rendimento das contribuições indirectas.—Approvou o contracto feito entre a camara de Lanhozo e Manoel Antonio Vieira Martins, para levantar um emprestimo de 5:000 \$000 reis.

Publicações.—Recebemos e agradecemos as seguintes:

—A colleção de manuscritos do snr. padre Aguilár, director da escola de surdos-mudos do Porto, e a Junta consultiva d'instrução publica—Analyse critica offerecida ao professorado portuguez—por um obscuro collega. Preço 100 reis.

—Regulamento interno da Escola gratuita da freguezia de S. Pedro de Lomar, nos suburbios de Braga, fundada em 1874.

—A' sexta—contos—por Alfredo Sarmento—Lisboa, 1878.

Exposição zoologica.—Hoje e amanhã, ha espectaculos pela familia quadrumana, no barracão da exposição de feras, á entrada da rua d'Andrade Corvo.

São quasi as ultimas. E' aproveitar.

Promoção e concurso.—O snr. Antonio Roberto Candido Moreira, aspirante de 2.ª classe da repartição de fazenda d'esta cidade, foi promovido a aspirante de 1.ª classe. Está aberto concurso para o logar que por esta promoção fica vaga.

Boa noticia para os que pretendem emigrar!—Os jornaes do Rio de Janeiro dão detalhes horrorosos sobre a fome que desola uma grande parte d'aquelle imperio.—50:000 desgraçados vindos do interior, estão agglomerados em Arcatry, onde a mortalidade vae augmentando.

As mortes, que eram 60 a 70 por dia, elevam-se a 100. Em Barbalha, os desgraçados esfomeados devoram pelle crua, de gato, assim como dos animaes mortos que

clara, em letras brancas—RAINHA E CARTA.

Que sangue correu primeiro em Portugal, por opiniões politicas?

Foi o realista. Em principios de 1827, constando ao general Saldanha que o 2.º batalhão de infantaria 7 se queria unir ao 1.º, que estava com o Marquez de Chaves, mandou ordem ao governador da praça d'Elvas, para assassinar todo o batalhão, e o governador mandou formar o corpo, na praça d'armas; e alli á fuzilaria e á metralhada, deu cabo de um grande numero de soldados, cujo crime era não pensarem do mesmo modo que o futuro duque; e se não fossem algumas senhoras da praça, que, horrorizadas com tão monstruosa carnificina, se lançaram aos pés do governador, todos aquellos infelizes seriam trucidados.

Por grande favor, os que escaparam, foram dizimados, e levaram tantas varadas que alguns morreram no quadrado, outros no hospital!

O mesmo Saldanha, então ministro da guerra, desligou e desterrou muitos officiaes do exercito (mais de metade) por suspeitos de realistas, sem a menor forma de processo.

Quem deu principio ás perseguições e carnificinas, desde a revolta de 16 de maio

encontram no valle de Cariry; o espectaculo é horrivel, os cães devoram os cadaveres inseultos.

O governo e particulares enviam socorros, mas são insufficientes, diz o «Partido Popular».

Cá e lá...—Lê-se na «Correspondencia da Figueira»:

«A superstição popular é a mina inexgotavel que estas creaturas perigosas (*mulheres de virtude*) estão continuamente explorando. Ha-as por toda a parte, até nas cidades mais civilizadas.

Entre nós existem tambem, como já por vezes temos dito. Prophetisas de má morte, alchymistas ignorantes e perversas, o seu fito é especular com a credulidade parva dos que vão pedir-lhes a predição do futuro, ou os mysteriosos remedios que devem renovar os obstaculos que lhes empecem sonhadas venturas. Muitas vezes tambem são ellas que destroem com horribes beberagens o resultado fatal das seduccões a que anda exposta a fraqueza femini.

Não se calcula bem toda a funesta influencia d'estas creaturas perigosissimas na sociedade. Dissenções domesticas, doencas incuraveis, crimes horribes tem por unicas auctoritas estas miseraveis embustieras.

Todo o rigor das leis é pouco ainda contra ellas. O snr. administrador do concelho mandou ultimamente chamar e reprehendeu severamente algumas que por ahí fazem profissão d'este mister condemnavel. Oxalá que o zelo d'este funcionario nos livre d'esta praga, que é um triste symptoma do atrazo e ignorancia da sociedade em que se manifestam aberrações d'esta natureza.»

Das de perto de casa, recommendamos ao exm.º administrador d'este concelho uma tal Mathilde Palmas, moradora no logar da Estrada, na freguezia de Ferreiros, da qual sugeita se contam varias maravilhas.

Raro fenomeno.—Lê-se no «Republicain de Finistère»:

Segunda-feira, pelas tres horas da tarde, produziu-se, em Brest, um phenomeno bastante raro nas nossas paragens, e desconhecido até hoje. Uma tromba enorme se elevou subitamente á altura da ilha Redonda e veio, com uma rapidez vertiginosa, atravessando o ar, quebrar-se na parte do Oeste. Os barcos de pesca que se encontraram na travessia d'esta lamina colossal, só tiveram tempo de carregar suas velas e de tomar precauções de conservação que necessitava a aproximação do perigo. Não ha nenhum accidente a deplorar, bem que os abalos se fizeram sentir até nas bacias do Porto de Commercio.

Livro precioso.—Trata-se do «Socialismo perante a sociedade», pelo insigne orador jesuita o rev.º padre Felix. Eis o seu titulo no original, com as demais indicações convenientes:

«Le Socialisme devant la Societé, par le R. Pere Felix de la Compagnie de Jesus.—Paris.—Roger et Chernovitz, rue des Grands Augustins, 7.—In 8, de plus de 300 pages.»

de 1828? Foram os liberaes prendendo e desterrando muitos realistas, assassinando alguns, e mettendo em um navio desmantelado, grande numero de outros, e levados a reboque pela barra do Porto fóra, de modo que, se não fosse um navio inglez, que por fortuna se encontrou com o tal navio arrombado, em poucos minutos os desgraçados realistas seriam engolidos pelas ondas, sem escapar um unico.

Durante o reinado do Senhor D. Miguel I, foram justicados por liberaes, 63 individuos—foam o brigadeiro Moreira e mais 4 cumplices, que quizeram revoltar a brigada real da marinha; isto em Lisboa—Na Praça Nova, do Porto, 12—Em Lisboa, pela tentativa de revolta, de 8 de fevereiro de 1831, 7—Em Lisboa, finalmente, 39 praças do regimento de infantaria n.º 4, por causa da revolta d'este corpo.

Sem entrar na apreciação da justiça ou injustiça com que foram condemnados estes infelizes allucinados, só direi que foram legalmente julgados, dando-se-lhes defensores, e admitindo-se-lhes todos os recursos que a lei facultava.

E, por estas 63 execuções, é que os

Agora vejamos o resumo d'este volume magistral:—1.º A ideia socialista ou o socialismo como ideia;—2.º O odio socialista, ou o socialismo como paixão;—3.º A comparação socialista, ou o socialismo como acção;—4.º Primeiro erro radical do socialismo,—o erro no ponto de partida;—5.º Segundo erro radical do socialismo,—o erro no ponto de chegada, ou o paraizo sobre a terra;—6.º Origem e genealogia do socialismo.

Todos os que fallam d'esta obra do illustre conferenciador de «Notre Dame» são concordes em reconhecer n'ella grande eloquencia e profundos ensinamentos.—E.

Mais triumphos para o catholicismo.—Uma familia inteira de protestantes inglezes abjurou o erro e entrou no seio da verdadeira Igreja em França no collegio da Seyue (Vrr), dirigido pelos padres Maristas. A mãe entrou antes de todos no divino ovil, e pouco depois Deus a chamou para si.

O pae, o snr. Wardroper, era ministro anglicano. Ha muitos annos empregava no seu officio de pastor todo o zelo d'um animo recto; lia e estudava muito.

Finalmente surgiu uma duvida no seu espirito, e poz-se a ler a vida do veneravel abbade de Ars. Passaram assim seis annos, quando a sua saude, exigido um clima melhor, o obrigou a ir com sua familia para a Provença. Deus lhe abriu alli relações com um padre Marista inglez, e depois de varias conferencias, terminou dizendo: «Eu creio tudo o que cre a unica verdadeira Igreja, que é a catholica romana».

—Um venerando sacerdote escreve de Paris em 13 de junho:

«Volto da Inglaterra. E' este certamente o paiz que dá n'este momento maiores consolações á Igreja. As conversões ao catholicismo multiplicam-se. Em Brighton mais de duzentas pessoas abjuraram os seus erros. A pequena cidade de Warthing onde se acha uma igreja das Irmãs de Nossa Senhora de Sion, não contam senão uns dez catholicos, e agora conta perto de quatrocentos. O revd.º padre Maria Ratisbone encontra-se n'este momento em Inglaterra e anda attonito pelas boas cousas que ouve dizer, e que vê com os proprios olhos».

Revista de direito administrativo.—Recebemos o n.º 6 da «Revista de Direito administrativo, cujo summario é como segue:

Secção duotrial.—Novo codigo administrativo: suas fontes; lei que o approvou; quando começa a vigorar e qual a legislação que por elle foi revogada.—Relatorio da commissão de administração publica, de 11 de fevereiro de 1878, que contém as emendas feitas no projecto do codigo administrativo.—Responsabilidade das empresas de caminhos de ferro e outras similhantes.

Questões diversas.—1.ª Podem ser remuneradas as funcções dos presidentes das camaras municipaes?—2.ª Como se renovam os vogaes dos corpos administrativos, nos termos do artigo 9.º do codigo?—3.ª Os escrivães das administrações dos concelhos podem ser vogaes das juntas de parochia?—4.ª E os escrivães das camaras municipaes?—5.ª A legislação relativa ás

liberaes deram ao Senhor D. Miguel I, o cognome de Nero portuguez.

Vejamos durante o mesmo periodo, o que fizeram os liberaes.

Os açoreanos, eram na maxima parte realistas, pelo que não queriam pegar em armas pelo partido contrario. Então nadaram em sangue as ilhas do archipelago! Grande numero de insulanos foram fuzilados ou enforcados; e não menor numero morreram no feroz supplicio das varadas, ou ficaram arruinados para os resto de seus dias. Foram tantas as atrocidades praticadas por esta gente, nos Açores, que até horrorisavam os proprios liberaes, menos crueis.

Mais de 500 desgraçados assim foram assassinados, sem fórmia alguma de processo; e além d'isso, seus filhos reduzidos á miseria, porque tudo lhes roubaram.

E depois, em Portugal? O Pitta Bezerra, e João Branco, o Telles Jordão, o Remechido, e com elles 20 mil realistas (alguns dizem mesmo 40 mil)! morreram a punhal e a bacamarte, por todo esse reino; e ainda hoje continuaria a carnificina, se os liberaes se não desaviessem nas partilhas!... E a lei ignobil, monstruosa e absurda das indemnizações?

E ainda esta gente tem cara que falle em forcas, cacêtes, e sequestros!...

FOLHETIM

COUSAS TRISTES QUE FAZEM RIR E ALEGRES QUE FAZEM CHORAR

(Conclusão)

OS CACETES E AS FORCAS

Por dá cá aquella palha, vem logo os liberaes, com as forcas e os cacêtes! Custa a crêr que homens que teem tantas e tão grandes borbulhas, tenham ainda o desejo de fallar em similhante cousa!—Quem principiou as perseguições por crimes politicos? Não foram as côrtes de 1820, prendendo e desterrando muitos realistas, incluindo-se no numero dos condemnados, o conde de Palmella, que depois virou a casaca?

Quem inventou o uso do cacête?

Não foram os liberaes, em 1826, malhando com elle no espinhaço de todos quantos lhe cheirassem a miguelistas? Ainda me lembra perfeitamente, andarem em Lisboa soldados e officiaes, com cacêtes, nos quaes se lia, sobre uma espiral azul

denuncias de bens vagos para a fazenda nacional está alterada pelo código civil?

Secção de jurisprudencia.—Notavel sentença do juiz de 3.^a vara civil do Porto acerca da responsabilidade da companhia «Garris de ferro do Porto», pela desastrosa morte de José Augusto de Vasconcellos Arthayete.

Extracto do Diario do Governo.—Resumo de todas as leis, decretos e portarias publicados durante o mez de maio.

Decretos e portarias acerca dos objectos seguintes:

Impostos do sello e sobre as operações da Bolsa em fundos estrangeiros;—Recrutamento militar.—Regras para a instrução dos processos de aposentação;—Emissão de valles do correio;—Boletim militar do ultramar;—Anexação d'um lugar a uma freguezia;—Eleições e disposições relativas ao novo código administrativo.

Noticias diversas tanto nacionaes como estrangeiras.

Bibliographia.—Noticia das obras offerecidas á redacção da «Revista de Direito Administrativo», incluindo a *Colleção completa da legislação sobre a contribuição de registro*, annotada por J. C. Preto Pacheco advogado nos auditorios do Porto.

Desastres na ilha de Taguland.—Os periodicos de Batavia publicam detalhes da grande calamidade occorrida na ilha de Taguland, no archipelago Malayo, 50 milhas ao nordeste das ilhas Célibes.

O vulcão de Borrhang, apagado ha muito tempo voltou repentinamente á actividade, por causa de um terramoto que fez abater em um momento os tectos das casas e até grandes parte das paredes.

A erupção foi das mais violentas abria-do-se, ao mesmo varias crateras, produzindo um ruido surdo que se ouviu em todas as ilhas visinhas.

Este phenomeno foi acompanhado de grandes perturbações no mar.

Uma onda, de altura desmesurada, avançou com a rapidez do relampago, arrastando na sua passagem casas, homens e animais em toda a superficie da ilha. Cada cratera vomita chammas de luz electrica e immensas columnas de fumo.

Pedras roburescentes pela acção do fogo; fragmentos de rochas e outras materias incandescentes eram lançadas a grande altura, formando-se na terra grandes fendas em redor do vulcão...

Em alguns pontos a lava accumulada formou columnas de mais de cem pés de altura.

Durante a erupção surgiu do fundo do mar uma ilha, que desapareceu em poucas horas.

A ilha de Taguland ficou completamente deserta.

Movimento do Hospital de S. Marcos.—Doentes existentes em 30 de junho: 60 homens e 98 mulheres.

Entraram durante a semana finda: 19 homens e 21 mulheres.

Sahiram: 19 homens e 10 mulheres.

Falleceram: 1 homem e 5 mulheres.

Ficaram em tratamento em 6 de julho 59 homens e 104 mulheres.

Questão do Oriente.—Os ultimos telegrammas relativos á questão do Oriente, são os que seguem:

Paris 9—Crê-se que o congresso re-

gulará definitivamente a questão de Batoum. Tem havido muitas conferencias entre o principe Gortschakoff e o Marquez de Salisbury. Os russos receberão Batoum, mas não o territorio occupado pelas populações laz. Os periodicos austriacos approvam a anexação da ilha de Chypre á Inglaterra.

Berlim 9—A sessão do congresso começou hoje ás 2 1/4 e terminou ás 5 da tarde. O projectado jantar em honra dos delegados do congresso, na sala branca do palacio real foi fixado para domingo. Os circulos russos não se mostram surprehendidos com o negocio de Chypre e dizem que o conde Schouvaloff conheceu ha tres semanas a convenção anglo-turca.

Paris 10—A «Republique Française» diz que o procedimento da Inglaterra feriu a dignidade de todos os membros do congresso. Acrescenta que nas margens do Mediterraneo ha varios estados que estão resolvidos o assegurar as suas bandeiras de liberdade na vingança.

Londres 10—Sir Wolseluy deve partir sabbado para receber em Malta as tropas do contingente que o acompanha para Chypre.

Constantinopla 9—Regressou o consul inglez que fôra em missão a Rhodope; prepara acerca da triste situação dos refugiados um relatório que será enviado a Inglaterra e Austria. Hamik-Pachá partiu em missão para Creta.

Berlim 9—O congresso discutiu a questão de Batoum mas não accordou definitivamente coisa alguma acerca das fronteiras; no congresso não se falou na convenção anglo-turca.

Londres 10—Noticia o «Daily Telegraph» que a bandeira ingleza foi içada em Chypre, segunda-feira ultima, pelo almirante Hay.

Annunciam as ultimas noticias de Berlim que a sessão de hontem foi agitada.

O Marquez de Salisbury exigiu que fossem marcados em Batoum limites diferentes d'aquelles que haviam sido combinados entre lord Beaconsfield e o principe Gortschakoff nas suas conferencias particulares.

O principe de Gortschakoff reclamou.

Foi geral a surpresa dos membros do congresso.

O principe de Bismark então addiu a sessão, afim de que se reunisse a commissão dos limites.

Crê-se que o accordo se estabeleceu depois e que hoje terminará a questão.

Estão embarcando em S. Stefano numerosos doentes do exercito russo.

Dizem de Berlim ao «Times» que o governo francez teria intenção de consultar a Russia sobre se não queria antes renunciar ás anexações na Asia do que ver cumprir a convenção anglo-turca.

Crê-se que em tal caso a Russia responderia negativamente á França, e parece disposta a seguir a politica mais activa.

Berlim 10—Affirma a «Correspondencia provincial» que os trabalhos do congresso se aproximam de um termo feliz.

A convenção anglo-turca não pôde de-

morar o congresso pois que não toca no tractado de S. Stefano.

O tractado deve ser assignado domingo e será o ponto de partida de uma nova era de paz para a Europa.

Paris 11—O congresso terminou a delimitação da Asia. Oti fica pertencendo á Russia e Batoum será porto franco commercial.

O congresso terminou as reclamações dos armenios, as quaes serão satisfeitas pela Porta e examinou tambem a questão de evacuação na Turquia pelos russos, mas deixou a commissão de redacção do encargo de modificar a evacuação, sendo necessario.

Em seguida o congresso ouviu a leitura, dos artigos dos tractados referentes á Bosnia e Herzegovina, Montenegro, Rumania, Servia, Bulgaria e Roumelia oriental.

E' provavel que sabbado seja a assignatura do tractado, mas a sua publicação sómente se realisará depois de ratificado pelos chefes dos estados.

CAMARA MUNICIPAL

Nomes dos cavalheiros de que se compõe a lista para a nova camara, apoiada pelos amigos do governo:

Bacharel Antonio José Pimenta Gonçalves Junior, advogado e proprietario.

Bacharel Joaquim José Malheiro da Silva, medico, e professor no lyceu.

Antonio dos Santos Azevedo Magalhães, proprietario.

Manoel José da Rocha Velloso, capitalista, e um dos 7 maiores contribuintes.

João dos Santos Minho, capitalista e proprietario.

Antonio José Antunes Reis, proprietario.

Bento Gonçalves dos Santos, negociante e proprietario.

Antonio de Faria Figueiredo Mattos, proprietario.

João Antunes Machado Moreira, um dos 40 maiores contribuintes.

Domingos José Gomes, negociante e proprietario.

Antonio Peixoto Braga, proprietario.

João Baptista Lopes, negociante e proprietario.

Antonio Luiz Gomes Moreira, um dos 40 maiores contribuintes.

Antonio Joaquim Moreira, proprietario.

Procuradores á Junta Geral

Bacharel Micolau Barata.

Bacharel Antonio Roberto de Araujo Queiroz.

Manoel Luiz Ferreira Braga.

BANCO MERCANTIL DE BRAGA

SOCIEDADE ANONYMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Resumo do activo e passivo d'este Banco em 27 de Junho de 1878.

Activo

Caixa 16:162\$552

Letras descontadas, toma-

das e a receber	132:164\$349
Emprestimos sob penhores	75:193\$060
Creditos caucionados em c/c	71:037\$249
Operações a longo prazo, com hypotheca	30:041\$835
Agencias no Reino e Ilhas	72:053\$568
Agencias no estrangeiro	7:288\$626
Devedores diversos	6:930\$037
Acções recolhidas	200:000\$000
Valores fluctuantes	80:762\$090
Titulos de Divida Publica	11:401\$420
Effeitos depositados	24:570\$000
Installação	4:000\$000
Moveis e utensilios	1:413\$500
Gastos geraes e commissões	3:076\$770
	736:095\$076

=====

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	3:509\$127
Depositos a prazo	78:564\$811
» á ordem	15:227\$190
Credores d'effeitos depositados	24:570\$000
Letras em deposito	1:133\$695
Letras a pagar	2:385\$000
Credores diversos	815\$750
Lucros e perdas	9:889\$503
	736:095\$076

=====

Braga 11 de Julho de 1878.

Os Directores,

José Antonio d'Oliveira da Costa Gonçalves.
José Joaquim Lopes Cardoso.

Resumo do activo e passivo do Banco Commercial, Agricola e Industrial de Villa Real, em 30 de junho de 1878.

Activo

Caixa, dinheiro existente	23:031\$189
Letras descontadas e a receber	663:173\$473
Letras caucionadas com hypotheca sobre bens de raiz	52:720\$150
Letras em liquidação	6:608\$472
Letras protestadas	3:241\$310
Titulos e obrigações a receber	3:797\$783

Emprestimos sobre penhores:

De 103 acções deste Banco	3:015\$000
De diversos objectos d'ouro e prata	100\$000
De 20:668 litros d'aguardente e vinho	1:500\$000
Operações a longo prazo com hypotheca sobre bens de raiz	15:241\$982
Acções de conta propria em numero de 325	15:570\$000

Contas correntes com garantia

De 175 acções deste Banco	2:553\$000
De letras e cartas de credito	3:727\$135
De 33:516 litros de vinho	700\$000
Agentes no paiz, dinheiro e letras a cobrar	63:414\$253

Os filhos dos ricos, esses vão para a escola do exercito, e em breves audiencias estão officiaes.

Ora, temos conversado!

Não me digam cá que os novos officiaes são melhores militares, que os antigos. Dos nossos officiaes da guerra peninsular, nem a 8.^a parte tinham estudos militares, e nem por isso deixaram de fazer morder o pó das batalhas aos exercitos de Buonaparte.

Finalmente, muito e muito ha que dizer sobre as diferentes materias de que tratei, e que dariam assumpto para encher dusias de *infolios*; e então julgo a proposito terminar aqui o artigo.

Se Deus me der vida e saude, talvez venha a publicar um livro (que já tenho *alinhavado*) no qual provarei com documentos authenticos, o proveito que os portuguezes teem tirado da carta constitucional e dos seus adeptos.

Villa do Conde, 1 de julho de 1878.

Augusto de Pinho Leal.

OS LIBERTADORES

Na minha humilde opinião, é o unico adjectivo com alguma propriedade, do jorgão liberal São *libertadores*; senão é ver —apenas chegaram ao Porto, *libertaram* logo, e armaram, todos os salteadores, assassinos, adulteros e falsarios, que estavam na relação. O mesmo fizeram em Lisboa, a 24 de julho de 1833; e era a primeira cousa que faziam assim que chegavam a qualquer terra onde houvesse scelerados para *libertar*.

A LEI SERA' EGUAL PARA TODOS, QUER PROTEJA, QUER CASTIGUE, E RECOMPENSA-RA' EM PROPORÇÃO DOS MÉRITOS DE CADA UM.

(Carta Const., art. 145 § 12.º)

La que isto é muito bonito, ninguém o pôde negar: tem só o contra de ser escripto pelo *Chalaca*, que é o mesmo que *fizer*. Não façam caso, que isto é *brincaadeira*: me olhem que é. Todos os dias e a toda a hora estamos a ter exemplos que provam esta triste verdade. Ahi vão uns poucos.

Um pobre, que foi atrozmente insultado dá meia duzia de *lambadas* no in-

sultador? Lá vae para as costas da Africa, por uns poucos, de annos.

Um *rico* é convencido (ás vezes pela sua propria confissão)! de adultero, espancador, ou assassino? É absolvido.

Um escrívão de juiz eleito faz qualquer insignificante falcatrua? Demittido e processado.

Um juiz de direito pratica toda a casta de patifarias e ladrocinhas? Transferido para outra comarca (muitas vezes melhor do que a antecedente) e se os crimes são da tal gravidade, que não seja bastante, para *castigo*, a transferencia—apresentado com o ordenado por inteiro, e o *desgraçado* tem de *resignar-se* a passar o resto dos seus dias com a *miseria* de 600\$000 réis por anno, sem a minima obrigação do mais insignificante trabalho!

Um *desgraçado*, vê a mulher e os filhos sem pão: rouba cinco ou seis vinténs d'elle a um padeiro, para matar, por aquella vez, a fome á sua familia—Africa no caso.

Um figurão rouba uns poucos de contos de réis?—Visconde.

E' por isso que o povo diz e diz muito bem.—

«Quem furta pouco, é ladrão:
Quem furta muito é barão».

Não se assustem, que lhes não fallo

na *padaria militar*, no *acampamento de Tancos*, no *asylo dos filhos dos soldados*; na *penitenciaria*, etc., etc.—isso são contos muito largos: não é para aqui.

Querem agora saber o que significa o resto do tal § 12.º, do art. 145—(«e recompensará em proporção dos merecimentos de cada um»), eu lh'o digo:

Antes que o 1.º Imperador do Brazil nos impingisse, para cá a *carta adorada*, e no tempo que os reis de Portugal eram Neros, Caligulas, Vitelios, Sardapalos, etc. sentava praça o filho de um sapateiro, ferrador, ferro-velho, ou de outro qualquer humilde operario. Se era b'm comportado e saiba ler e escrever, ia subindo, subindo, e não poucos, saídos das *ultimas camadas sociaes* (como hoje se diz) chegaram a ter os primeiros postos no nosso exercito.

Eu conheci *soldados de leva*, que aprenderam a ler e escrever, nas escolas regimentaes, e que chegaram a generaes.

E hoje o que vemos?—O pobre que senta praça, por mais bem comportado que seja, pôde, quando muito chegar a 1.º sargento, e se quizer sair alferes hade ir por cinco annos para os mortiferos climas africanos, d'onde nem a decima parte regressa. Bello futuro, não tem duvida.

Agentes no estrangeiro . . . 12:303\$237
 Diversos devedores . . . 5:614\$425
 Moveis e utensilios . . . 610\$400
 Despezas de installação . . . 1:600\$000

880:222\$109

Passivo

Capital do Banco. 800:000\$000
 Deposito á ordem. 283\$003
 Deposito a prazo. 29:042\$781
 Dividendos a pagar 995\$250
 Fundo de reserva. 9:420\$000
 Quantia destinada para o imposto industrial. 5:300\$000
 Reserva para prejuizos eventuaes. 4:000\$000
 Ganhos e perdas. 31:181\$075

880:222\$109

Villa Real, 3 de julho de 1878.

Os gerentes,

Joaquim José d'Oliveira Guimarães.
 Francisco Ferreira da Costa Agarez.

AGRADECIMENTOS

Francisco José Vieira da Silva Carvalho e sua mulher agradecem muito penhorados a todos os seus amigos que os obsequiaram, tanto por occasião do desastre seu e de sua familia, como depois, no funeral de seu saudoso filhinho. A todos se confessam sempre reconhecidos.
 (987)

Maria do Carmo, em extremo penhorada para com as pessoas da sua amizade e relações que lhe dispensaram a fineza de a cumprimentar por occasião do fallecimento de seu marido; assim como a todas as pessoas que assistiram aos responsos e sepultura que tiveram logar no dia 5 do corrente na igreja de Nossa Senhora do Carmo; vem, por este meio, tributar a todas seu sincero agradecimento e profunda gratidão.
 Braga 5 de julho de 1878. (983)

Os abaixo assignados, irmão, sobrinha e sobrinho de D. Maria Joaquina da Conceição, solteira, fallecida em 9 do corrente na rua de S. Marcos d'esta cidade, summamente agradecidos pelos muitos obsequios e cumprimentos que receberam por tal occasião das pessoas de sua amizade e relações, e se dignaram assistir aos officios funebres que por alma da mesma snr.^a se rezaram em Santa Cruz, no dia 11; na impossibilidade de a todos agradecerem pessoalmente, servem-se d'este meio para cumprirem tão sagrado dever, e a todos se confessam summamente gratos; não esquecendo de particularmente agradecerem a todos os revd.^{os} ecclesiasticos que se dignaram officiar gratis.
 Braga 12 de julho de 1878.

O Prior de Palmeira—João Pereira da Silva Padre Joaquim José da Costa
 D. Daria de Sousa da Silva Oliveira
 José da Silva Merelim. (991)

ANNUNCIOS

MUITA ATTENÇÃO

O Gerente da Succursal da Companhia «União Popular Penhorista do Porto», situada na rua dos Biscainhos, n.º 9, faz publico a todos os snrs. que tiverem penhores n'este estabelecimento e que ha mais de tres mezes não tenham pagado os juros dos mesmos, os queiram vir satisfazer até o dia 26 d'este mez; e quando assim o não praticarem serão os penhores considerados em abandono, e remettidos á sede da Companhia para alli serem vendidos em bazar publico, ficando o referido Gerente exonerado de qualquer responsabilidade que lhe possa ser arguida por esta remessa.
 Braga 10 de julho de 1878.

O Gerente

(982) Faustino José de Sousa.

HIGIENE Y SALUD DE LA BOCA

Elixir y Polvos Dentrificos

MEDALHA D'OURO

Preparacion del Dr.

PARIZ 1875

JOHN EVANS

NADA mais delicado do que estas especialidades destinadas a conservar os dentes, bocca e garganta em perfeito estado. O nome do doutor, graças á sua universal reputação, offerece uma segurança indiscutivel.

Agua, frasco gr. 600 reis; frasco peq. 300.

Pós, caixa gr. 600 reis; caixa peq. 300.

No Porto, **Ferreira & Irmão**, Banharia, 77 e 79—Depositarios da agencia franco-hispano-portugueza.

HOGG, Pharmaceutico, 2, rua de Castiglione, Pariz, unico preparador.

PILULAS DE PEPSINA DE HOGG

Debaixo desta forma especial a pepsina he posta inteiramente ao abrigo do contacto do ar; desta maneira este precioso medicamento nem se altera nem perde as suas propriedades, e a sua efficacia he então certa.

As Pilulas de Hogg são de tres preparações diferentes:

1.º **PILULAS DE HOGG com pepsina pura**, contra as máes digestões, as azias, os vomitos e outras affecções especiaes do estomago.

2.º **PILULAS DE HOGG com pepsina unida ao ferro reduzido pelo hydrogenio**, para as affecções do estomago complicadas de fraqueza geral, pobreza de sangue, etc., etc.: são igualmente muito fortificantes.

3.º **PILULAS DE HOGG com pepsina unida ao iodureto de ferro inalteravel**, para as doencas escrofulosas, lymphaticas e syphiliticas, na phthisica, etc.

A **Pepsina** pela sua união ao ferro e ao iodureto de ferro modifica o que estes dois agentes preciosos tinham de muito excitante sobre o estomago das pessoas nervosas ou irritaveis.

As Pilulas de Hogg vendem-se somente em frascos triangulares, nas principaes pharmacias.

Deposito em Porto, **Ferreira & Irmão**, Banharia, 77 — 79. (34.)

MAGASIN DES DEMOISELLES

Publica-se a 10 e 25 de cada mez, por fasciculos in-8.º grande

Gravuras de modas e modelos de tapeçaria coloridos; a agua; gravados a preto; novidades para piano e canto; albuns de labores; folhas de confeccões; crochet e rendas; riscos, etc.

O **Magasin des Demoiselles** inaugura, com importantes refórmas, o 34.º anno da sua publicação. E' hoje o mais elegante, o unico que dá mensalmente um trecho de musica, e reúne o duplo attractivo de um *periodico litterario* interessante e um *periodico de modas* completo, inteiramente independentes um do outro.

Preço para Portugal (as assignaturas fazem-se por um anno principiando no 1.º de janeiro) 4\$000 rs.

Tambem se accitam assignaturas separadamente de cada edição: edição do dia 10,—2\$800 reis; edição do dia 25,—1\$700 rs.

Subscreve-se na administração d'este periodico.

DOENÇAS DAS MULHERES

TRATAMENTO (sem necessidade de repouso nem regimen) por Mad. Lachapelle, professora parteira, das enfermidades das mulheres, inflammacões, ulceras, consequencias do parto, desarranjo dos orgãos, causas frequentes e ás vezes ignoradas da esterilidade, languidez, palpitações, debilidade, doencas nervosas, entraqecimento e muitas enfermidades reputadas incuraveis—Os meios de cura que emprega Mad. Lachapelle, simples e infalliveis, são o resultado de assiduos estudos e observações practicas. Consul. ações das 3 ás 5—Rue Monthebor, 27, perto Tulherias, Paris. (40.º)

ESTERILIDADE DAS MULHERES

Já proveniente de algum defeito de constituição, já de accidente, curada completamente pelo tratamento de Mad. Lachapelle. Consultas das 3 ás 5. 27, rue Monthabor, perto Tulherias, Paris. (39.º)

ARRENDA-SE o 2.º andar da casa n.º 11 em a rua das agoas d'esta cidade. Trata-se com seu dono na mesma. (984)

Venda de casas e terras de matto

Quem quizer comprar as propriedades abaixo mencionadas póde dirigir-se á rua do Souto, casa n.º 38, onde se póde tratar do seu ajuste.

2 moradas de casas de um andar, com terreiro e bom poço, sitas na rua da Cruz de Pedra n.ºs 29 e 29 A, 30 e 30 A, tendo no fundo 2 casas terreas com sahida para a rua do Beco.

8 ditas terreas com quintal e poço, sitas na rua da Boa Vista, em frente da Carreira da casa do Fidalgo das Hortas, n.ºs 117 a 124.

2 ditas de dois andares com quintal e poço, na dita rua n.ºs 127 a 127 B, e 128 a 128 B.

8 leiras, ou boças de matto e pinheiros, sitas no monte de Tibães, na freguezia de Mire de Tibães, denominadas do Engenho, do Arco, de Pivaldo, do Anjo, e ao pé da capella de S. Gens. (985)

QUEM QUIZER ARRENDAR as terras, de que se compõe a quinta da freguezia de Dadim e Nogueiró, pertencentes ao Collegio dos Orfãos de S. Caetano d'esta cidade, póde tractar o seu arrendamento com o Director do mesmo Collegio. (988)

Collegio dos Orfãos de S. Caetano

A Commissão administrativa do Collegio dos Orfãos de S. Caetano faz publico que até o dia 21 do corrente mez de julho, ás onze horas da manhã, recebe propostas em carta fechada, para a adjudicação da demolição e apeamento da parte de pedra dos edificios situados nas Carvalheiras, onde tem de ser erigido o novo edificio do Collegio, em conformidade com as condições patentes na secretaria do mesmo Collegio, que podem ser examinadas todos os dias não santificados, desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

As propostas deverão conter a declaração de que os proponentes se prestam a depositar no cofre da administração a importancia de 5 por cento do preço da adjudicação, por quanto se offerecem a fazer a demolição e apeamento indicado, e o nome do concorrente.

As contas devem ser subscriptas do seguinte modo:—Proposta para a demolição e apeamento da parte de pedra dos edificios das Carvalheiras, pertencentes ao Collegio dos Orfãos de S. Caetano.

No dia e hora indicada serão as propostas abertas na presença dos proponentes, e a adjudicação feita, se convierem os preços offerecidos.

Braga 12 de julho de 1878. (989)

DECLARAÇÃO

Antonio Augusto do Carmo Lopes, de Amares, casado com D. Rosa Isabel de S. Francisco Sarmento, d'esta cidade, previne o publico de que entre ambos corre acção de separação de pessoa e bens; e porisso ninguem faça contracto com a dita mulher sobre 30 acções do Banco Portuguez, designadas pelos n.ºs 4:924 a 4:953, bem como sobre 49 acções do Banco do Porto, designadas pelos n.ºs 283 a 331, attendendo a que lhe foram entregues provisoriamente e tem de entrar em partilha, findo o inventario. (986)

Associação do Monte-Pio de S. José

Por ordem do Presidente, e mais membros da meza d'Assembleia geral, são convidados todos os socios no goso dos seus direitos, a comparecerem no dia 21 do corrente, pela 1 e meia hora da tarde, na casa n.º 8 do largo de Santo Agostinho, onde se acha estabelecida a secretaria d'Associação, a fim de dar cumprimento ao disposto no § 1.º do art. 41 dos Estatutos.

Braga 12 de julho de 1878.

O 1.º secretario

(990) José Antonio Peixoto Braga.

Banco Alliança

No dia 16 do corrente principia a pagar-se no Banco do Minho o dividendo do Banco Alliança, relativo ao 1.º semestre do corrente anno, na razão de 2 1/2 0/0 ou 1\$500 por acção, continuando este pagamento em todos os dias não sanctificados desde as 10 horas da manhã até á 4 da tarde. (980)

ARRENDA-SE

Quem pretender arrendar uma morada de casas apalaçadas, sitas no campo de S. Sebastião, d'esta cidade, que se acha dividida para dois inquilinos, falle com Manoel Ferreira d'Azevedo e Castro, morador no campo das Carvalheiras, que se acha habilitado para arrendal-a no todo ou em parte, com as condições que no acto apresentará. (934)

MALIA REAL INGLEZA
 GRANDE REDUÇÃO DE PREÇOS NA 3.ª CLASSE.
 S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres
 Aceitando tambem passageiros de 3.ª classe pelo mesmo preço que para o Rio de Janeiro para SANTOS, PARANAGUA, SANTA CATHARINA, RIO GRANDE DO SUL, PORTO ALEGRE, CAMPINAS, S. PAULO, CAMPOS, VICTORIA, MACEIO e outros pontos do littoral e interior do Brazil, ao sul de Pernambuco, com trasbordo no Rio de Janeiro e incluindo hospedaria e sustento gratuito durante a demora precisa para obter trasbordo.
 Este paquete da Companhia Mala Real Inglesa sahirá de Lisboa em 25 de Julho.
 Para mais esclarecimentos dirijam-se ao snr. Guilherme C. Tait, no Porto, rua dos Ingleses, 23.
 Em Braga o snr. João Manoel da Silva Guimarães, Rua do Souto.

VENDEM-SE duas moradas de casas, uma na rua do Anjo, com os n.ºs 11 e 11 A, e outra na rua de D. Pedro, com o n.º 1; quem as pertender procure o dono n'esta todos os dias, (exceptuando os dias sanctificados), desde as 8 até ás 10 horas da manhã. (978)